

Regulamento de acreditação dos Cursos de formação especializada realizados na modalidade de ensino a distância

[Carta Circular CCPFC-1/02]

Considerando o desenvolvimento a nível mundial dos meios de ensino a distância, em vários formatos (rádio, televisão, vídeo-conferência, internet e outros);

Considerando que várias instituições de formação desenvolvem já dinâmicas de formação fundadas nos novos meios de acesso a informação/formação;

Considerando, ainda, as especificidades da formação especializada de professores, quando realizada em modalidades de ensino a distância.

O Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua fixa os parâmetros a que deve obedecer a organização dos processos de acreditação de um curso de formação especializada realizada nas referidas modalidades de ensino a distância:

1. Relativos à instituição de formação

1.1 Demonstração da experiência da instituição no desenvolvimento de processos de ensino a distância e da adequação e formação do corpo docente para o efeito;

1.2 Demonstração da existência de recursos materiais necessários ao desenvolvimento da formação.

2. Relativos à concepção e desenvolvimento dos cursos de Formação Especializada

2.1 Fundamentação detalhada do curso, incluindo a demonstração das vantagens do recurso ao ensino a distância;

2.2 Apresentação de um processo de monitoragem sistemática do curso;

2.3 Designação de um elemento de contacto com o CCPFC, ao qual poderão ser solicitados relatórios periódicos de progresso do curso.

3. Relativos ao processo de ensino

3.1 Os cursos terão, necessariamente, em regime presencial, pelo menos 20% da carga horária das componentes geral e específica, num mínimo de 60 horas;

3.2 Tal regime presencial terá como referencial a organização de grupos/turma não superiores a 30 formandos;

3. Os cursos assumirão um regime tutorial para monitoragem sistemática da aprendizagem, em que a cada formando será, desde o início do curso, alocado um tutor, num máximo de 7 formandos por tutor;

3.4 O seminário de projecto, dada a sua natureza, será presencial ou por vídeo-conferência;

3.5 A avaliação das disciplinas e do desenvolvimento do projecto será sempre presencial.